

DECRETO Nº 20.910, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) nos termos das Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), nos termos deste Decreto.

Art. 2º Compreenderão a estrutura organizacional da SMMU:

I – Gabinete do Secretário (GS);

II – Assessoria Técnica (ASSETEC);

III – Diretoria de Projetos e Obras de Mobilidade Urbana (DPOMU);

IV – Unidade de Administração e Serviços (UASE).

Art. 3º A Diretoria de Projetos e Obras de Mobilidade Urbana (DPOMU) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Coordenação de Projetos e Mobilidade Urbana (CPMU);

a. Equipe de Fiscalização de Calçadas (EFCAL).

II – Coordenação de Transportes Urbanos (CTU).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.